

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

PARECER CONCLUSIVO**Exercício/Ano:** 2022**ENTIDADE:** Associação Casa de Convivencia Nossa Senhora Rainha da Paz**CNPJ:** 14.222.959/0001-86

Fabio Cavalcante Barros Pereira, inscrito no CPF 345.259.938-80, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura de Guarulhos**, inscrita no CNPJ 46.319.000/0001-50. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Vinicius, 133 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos - SP**Finalidade estatutária:** .Execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificando como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimentos de (famílias e crianças na faixa etária de 06 à 12 anos) no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime e Parceria, na modalidade Colaboração/Fomento, conforme plano de trabalho aprovado com recursos oriundos do Fundo Municipal da Assistência Social. Gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental.

Nota explicativa: P.A. 9911/2019 - Proposta: 081/2022

TC 5627/2018 - Termos Aditivos: 1º, 2º e 3º (vigência 01/01/2022 a 31/12/2022 - R\$ 198.000,00 - Municipal)

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5627/2018 Aditivos: 2/2020; 3/2021.

Objeto: Terra sem males**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 25/05/2022; 28/09/2022; 25/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	09/03/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	09/03/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	16/03/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	20/04/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	25/05/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	22/06/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	13/07/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	10/08/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	22/09/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	26/10/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	23/11/2022	3755/2022	16.500,00
Municipal	21/12/2022	3755/2022	16.500,00

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Total do Repasse Municipal			198.000,00

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	30.005,68	1.409,90	-216.610,54

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	12.805,04

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim () Não () Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de



PREFEITURA DE GUARULHOS

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa: Com base no relatório de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações, por meio remoto e visita "in loco" em 10/06/2022, referente ao caráter técnico, a OSC cumpriu com qualidade o objeto da parceria.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim () Não () Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

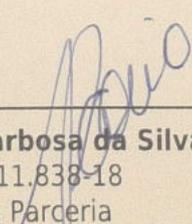
CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 16 de Junho de 2023.



Fabio Cavalcante Barros Pereira
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social



Patricia Lins Barbosa da Silva

CPF 335.311.838-18

Gestor da Parceria